


Quadro A – Esquema de Cálculo do IRC (Declaração Modelo 22)

OP.	DESCRIÇÃO	MODELO 22 (Q Campo)
	RESULTADO CONTABILÍSTICO = Rendimentos (Classe 7) – Gastos (Classe 6) (de acordo com as regras contabilísticas)	
=	PREJUÍZO CONTABILÍSTICO (<0) LUCRO CONTABILÍSTICO (>0)	Resultado Líquido do período no Q07 – C701
(+)(-)	Correções fiscais Q07: Variações patrimoniais (+) / (-); Ajustamentos fiscais a acrescer (+) /deduzir (-)	Q07 – C703 a C798
=	PREJUÍZO FISCAL (<0) LUCRO TRIBUTÁVEL (>0) (de acordo com as regras fiscais)	Q07 – C777 C778 Q09 – C301 C302
(-)	Dedução de Prejuízos fiscais (art.º 52.º CIRC) – até 65% do Lucro Tributável	Q09 – C309
=	MATÉRIA COLETÁVEL ≥ 35% do Lucro Tributável	Q09 – C311
(×)	Taxas de IRC (art.º 87.º CIRC)	Q10 – C347-A C347-B a C370
=	COLETA	Q10 – C351
(+)	Derrama Estadual (art.º 87.º-A CIRC)	Q10 – C373
=	COLETA TOTAL	Q10 – C378
(-)	Deduções à coleta (DTI; DTEI; BF; Adicional ao IMI)	Q10 – C353 a C356 = C357
=	IRC LIQUIDADO (C378 – C357) ≥ 0	Q10 – C358
(-)	Retenções na fonte (94.º) / Pagamentos por Conta (105.º) / Pagamentos Adicionais por Conta (105.º-A)	Q10 – C359/C360/C374
=	IRC A PAGAR (>0) IRC A RECUPERAR (<0)	Q10 – C361 / C362
(+)	Derrama Municipal	Q10 – C364
(+)	Tributações Autónomas (art.º 88.º CIRC)	Q10 – C365
=	TOTAL A PAGAR (>0) A RECUPERAR (<0)	Q10 – C367 / C368